



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2341

PROJETO DE LEI Nº 51/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de RAUL TREVISAN, a Rua 01 do Conjunto Habitacional "Jardim São Valentim", neste município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de maio de 1993.


Celso Sinotti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

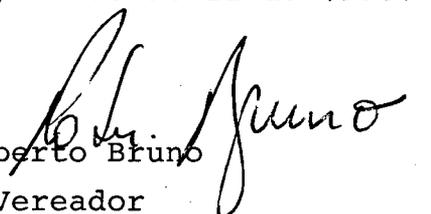
PROJETO DE LEI Nº 51/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

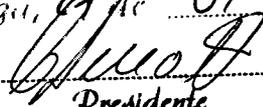
Artigo 1º) - Fica denominada de RAUL TREVISAN, a Rua 01 do Conjunto Habitacional "Jardim São Valentim", neste município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

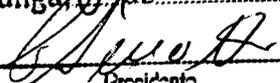
Pirassununga, 27 de abril de 1993.


Roberto Bruno
Vereador

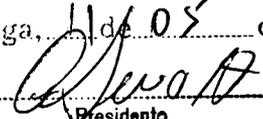
*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 04 de 1993*


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 05 de 1993


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 05 de 1993


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

RAUL TREVISAN foi empresário dinâmico e progressista.

Sua vida foi pautada pela honestidade e trabalho. Bem' jovem dedicou-se a profissão de alfaiate, tendo se destacado na profissão, onde conseguiu fazer economia, montando uma loja de' de confecções em tecidos. Com a chegada dos sinais de tevê, em ' Pirassununga ampliou seu comércio, liderando a venda de apare-' lhos de televisão no município, durante alguns anos. Com o êxi- to alcançado, ampliou a sua loja com toda espécie de eletro-do- mésticos, construiu o Edifício Trevisan (apartamentos e lojas) e o prédio onde se encontra estabelecida a firma "Pão de Açúcar. Com tãda a sua dedicação ao trabalho, Raul, ainda praticava es- porte, tendo sido jogador de futebol, depois técnico do E.C.' Rodoviário (campeão de 1962) e do São Cristovão F.C., que sob a' sua orientação técnica chegou a ser vice-campeão. Presidiu o C. A. Pirassununguense por uma gestão. Deu grande incentivo às come- morações alusivas ao "DIA DO ALFAIATE".

Nos fins de semana gostava de fazer sua serenatas ao som de seu violão e a voz de Zezé Ranciaro, seu colega de pro- fissão de alfaiate.

Em sua vida material angariou a simpatia de toda so- ciedade, de sua querida terra natal, pela maneira falante, sor- ridente e comunicativa.

Raul foi esposo, pai e avô exemplar, dedicando todo' carinho aos seus entes queridos.

Todo o esforço aplicado ao trabalho lhe deu um patri

Roberto Trevisan

03



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

trimônio capaz de garantir a familia uma vida saudavel e um ' bem estar social.

Como bom pirassununguense aplicou todo seu ganho em patrimonio nesta cidade, impulsionando o seu desenvolvimento, merecendo, por essa razão, todo o respeito e consideração de ' nossa sociedade.

Raul Trevisan faleceu aos 75 anos no dia 28 de outu
bro de 1991.

Roberto Bruno
ROBERTO BRUNO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

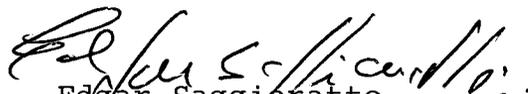
05
25

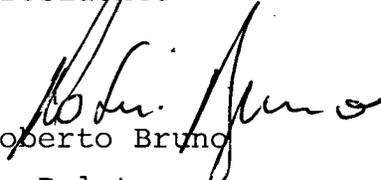
PARECER Nº

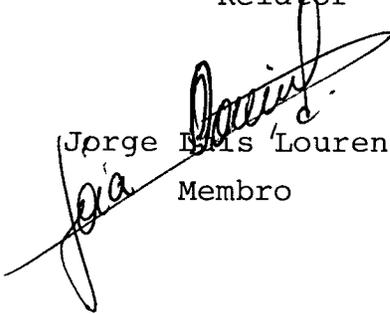
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 51/93, de autoria do vereador Roberto Bruno, que visa denominar de RAUL TREVISAN, a Rua 01 do Conjunto Habitacional "Jardim São Valentim", neste município, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27/ABRIL/1993.


Edgar Saggioratto
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Jorge Luis Lourenço
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

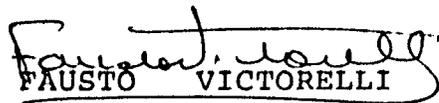
- LEI Nº 2.437/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de RAUL TREVISAN a Rua 01 do Conjunto Habitacional "Jardim São Valentim", neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.